

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **21 de setembro de 2016** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

4 - PRESIDÊNCIA

4.1- REAGENDAMENTO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 05/10/2016;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que a próxima reunião ordinária do órgão executivo do Município de Alvaiázere, terá lugar no próximo dia 04 de outubro, pelas 17:00. -----

4.2- PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TENDA A CELEBRAR COM A ADECA;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, a aprovação do protocolo de cedência da tenda, nos termos da minuta que foi presente a reunião. -----

4.3- DIA MUNDIAL DO TURISMO - CONCURSO DE FOTOGRAFIA "FOTOGRAFAR ALVAIÁZERE";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a aprovação das normas de participação do concurso de fotografia "Fotografar Alvaiázere". -----

4.4- CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 128/2009, DE 30 DE JANEIRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA PORTARIA N.º 20-B/2014, DE 30 DE JANEIRO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----
1-Mandar efetuar uma candidatura Emprego Inserção, nos termos da supracitada legislação, para ocupação de 3 beneficiários de subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, com as habilitações literárias ao nível de licenciatura, para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio às áreas educativas, desportivas, culturais e ação social; -----
2-Assumir os encargos para a presente despesa, os quais possuem cobertura orçamental nas seguintes rubricas orçamentais: 0102/04.08.02 e 0102/02.02.12, respetivamente, estando a sua plurianualidade sido aprovada com o orçamento para 2016 e GOP's, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 27 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação; -----
3-Dar poderes à Presidente e no seu impedimento à Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento dos beneficiários. -----

4.5- ESCOLA TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL DE SICÓ - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS;

O elenco camarário tomou conhecimento e, abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, deliberou, por unanimidade dos presentes, isentar a Escola Tecnológica e Profissional de Sicó do pagamento da taxa de utilização da Casa a Cultura, não só por se tratar de uma empresa que opera no território, mas também pelo superior interesse público de acolher os jovens que escolheram continuar o seu percurso de Ensino Secundário no concelho de Alvaiázere e aqueles que, oriundos de outros concelhos, também confiaram o seu percurso a esta entidade, ratificando o despacho da Senhora Presidente. -----

4.6- ASSOCIAÇÃO DA CASA DO POVO DE ALVAIÁZERE – CLDS 3G – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 6 do artigo n.º 7, do Regulamento Geral das Taxas Municipais do Município de Alvaiázere e tendo em conta o interesse público subjacente, deliberou, por unanimidade, isentar a Associação da Casa do Povo de Alvaiázere – CLDS 3G do pagamento das Taxas de utilização de sala do Museu Municipal, para os dias 22 de setembro e 03 de Novembro do corrente. -----

4.7- ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES RELATIVO AO ANO DE 2016;

O elenco camarário tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Plano de Atividades referidas em epígrafe, devendo ser afetos trabalhadores do Município a designar pela Senhora Vice-Presidente. -----

5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

5.1- PEDIDO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO DE PREÇOS E DISPENSA/ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS - LICENCIAMENTO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO COLETIVO, NOMEADAMENTE DE EDIFÍCIO DESTINADO A CENTRO DE ATIVIDADES DE APOIO OCUPACIONAL A DEFICIENTES E LAR RESIDENCIAL - CAO, SITO NA ESTRADA DO CAMPO, N.º 7, NO LUGAR E FREGUESIA DE ALVAIÁZERE. - PROCESSO DE OBRAS N.º 10/2015;

O elenco camarário tomou conhecimento e, relativamente à emissão do Alvará de Licença de Obras para construção de equipamento coletivo, nomeadamente de edifício destinado a Centro de Atividades de Apoio Ocupacional a Deficientes e Lar Residencial - CAO, sito na Estrada do Campo, no lugar e freguesia de Alvaiázere, correspondente ao Processo de Obras n.º 10/2015, titulado pela Associação Casa do Povo de Alvaiázere, com base nos factos expostos e a manifesta relevância em matéria de natureza social e à prossecução de atividades de interesse público para o Município, deliberou, por unanimidade: -----

1-Para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 86.º do RMUE, em conjunto com a alínea c) do n.º 3 do mesmo artigo, reconhecer que a Associação Casa do Povo de Alvaiázere, nesta ação, a construção de equipamento coletivo, nomeadamente de edifício destinado a Centro de Atividades de Apoio Ocupacional a Deficientes e Lar Residencial - CAO, sito na Estrada do Campo, no lugar e freguesia de Alvaiázere, prossegue, na área do Município de Alvaiázere, fins de relevante interesse público; -----

2-Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 86.º do RMUE, em conjunto com a alínea c) do n.º 3 do mesmo artigo, dispensar das taxas urbanísticas na sua totalidade, designadamente no montante de 6.302,29€ (seis mil trezentos e dois euros e vinte e nove cêntimos); -----

3-Nos termos do Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere em conjunto com o estipulado no Regulamento Geral de Taxas Municipais, a conceder uma redução dos preços no valor de 13,84€ com IVA incluído a 23%, não dispensando o pagamento de custos devidos pelos respetivos bens a entidades exteriores ao Município de Alvaiázere. -----

5.2- NOTIFICAÇÃO DE LEGALIZAÇÃO;

O elenco camarário tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade: -----

- 1-Ordenar a notificação ao interessado, para proceder ao procedimento de legalização da operação urbanística supra identificada na informação transcrita;-----
- 2-Fixar o prazo de 2 meses, para que o interessado apresentar o devido requerimento de legalização. -----

5.3- RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE MAÇÃS DE CAMINHO E TRABALHOS COMPLEMENTARES".

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

- 1-Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada "Beneficiação de arruamentos na freguesia de Maças de Caminhos e trabalhos complementares", adjudicada à empresa Ilhaugusto - Construções, Lda, conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo; -----
- 2-Nos termos do disposto n.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, proceder à libertação das garantias bancárias. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 22 de setembro de 2016

A Presidente da Câmara,



(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.^a)



